



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 1.200/84

de 27 de Julho de 1984

"Utiliza parte da renda das barracas de Festa de Santa Rita para doação a Clubes de Serviço e Instituições de Caridade e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subtrair da importância de Cr\$ 1.565.500,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros) - Renda das / barracas da Festa de Santa Rita, o valor de Cr\$ 882.750,00 (oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta cruzeiros) para doação a Clubes de Serviço e Instituições de Caridade de nossa terra, de acordo com a seguinte ordem:

- Clube Feminino da Amizade.....	Cr\$ 100.000,00
- Soc. São Vicente de Paulo.....	Cr\$ 100.000,00
- Com. Organizadora Natal da Criança Carente.....	341.375,00
- Obras de Assistência de Paróquia.....	341.375,00
Total.....	882.375,00

Art. 2º - Como recursos para utilização da importância autorizada no art. 1º da presente lei, fica anulada pelo Excesso / de Arrecadação, a importância de Cr\$ 882.750,00 (oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra rá esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 27 de /
Julho de 1984.

BEL. ROGERIO TOLEDO RENNÓ
- Pref. Municipal -

ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO
- Chefe de Gabinete -

